

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº011/030/2020

Pregão nº 011/2020
Processo nº 255/2020
Contrato nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA MERCEARIA BELISCAO LTDA ME CNPJ 58.216.052/0001-80 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 011/2020, vencidos pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
5	1615	ADOCANTE 200ML	72	UNI	ASSUGRIN	R\$5,40	R\$388,80
7	1135	AMEIXA PRETA SECA S/CAROCO	300	KIL	ARGENTINA	R\$35,00	R\$10.500,00
8	1153	AMIDO MILHO 500GR	1200	PAC	KODILAR	R\$3,10	R\$3.720,00
10	2655	ATUM 170GRS	108	UNI	PESCADOR	R\$5,40	R\$583,20
13	1726	AZEITONA VERDE C/CAROCO	72	KIL	CAMPO BELO	R\$19,00	R\$1.368,00
14	2228	BATATA PALHA	12	KIL	CRISPS	R\$25,00	R\$300,00
15	1349	BISCOITO SECO POLVILHO 100GR	60	PAC	DIVINOLANDENSE	R\$2,80	R\$168,00
19	1193	BOLACHA RECHEADA	60	PAC	RENATA	R\$1,20	R\$72,00
20	9220	BOLACHA WAFER	72	PAC	RENATA	R\$1,90	R\$136,80
21	5139	BOLO PRONTO	60	UNI	PANCO	R\$3,60	R\$216,00
23	1164	CAMOMILA 1 Kg	36	KIL	NATUVIDA	R\$52,00	R\$1.872,00
24	1138	CANELA EM PO 47GR	24	PAC	JIMBELE	R\$5,80	R\$139,20
25	1194	CANJICA	80	KIL	JIMBELE	R\$3,30	R\$264,00
26	2334	CERVEJA SEM ALCOOL 350ML	72	UNI	SCHIN	R\$3,70	R\$266,40
27	1143	CHA ERVA DOCE 500 GRS	36	KIL	NATUVIDA	R\$52,00	R\$1.872,00
29	3186	CHANTILY	12	CAI	AMELIA	R\$3,80	R\$45,60
30	4416	CHOCOLATE BARRA 1KG	12	UNI	GAROTO	R\$37,00	R\$444,00
31	3054	CHOCOLATE BARRA 200GRS	36	UNI	ARCOOR	R\$5,70	R\$205,20



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

32	8527	CHOCOLATE BRANCO BARRA 1KG	6	UNI	GAROTO	R\$38,00	R\$228,00
33	5727	CHOCOLATE C/RECHEIO MORANGO 25GRS	960	UNI	MORANGUETE	R\$0,48	R\$460,80
34	1618	CHOCOLATE CAIXA	10	CAI	KODILAR	R\$19,00	R\$190,00
35	1411	CHOCOLATE GRANULADO	12	KIL	CONFEITERO	R\$17,50	R\$210,00
36	4419	COBERTURA P/SORVETE 250GRS	12	UNI	KENKO	R\$8,80	R\$105,60
37	1408	COCO RALADO	14	KIL	MAIS COCO	R\$28,50	R\$399,00
40	1799	CREME CEBOLA 65GR	120	PAC	KODILAR	R\$5,30	R\$636,00
43	6645	DANETTE C/2UNID.	30	UNI	DANETE	R\$5,90	R\$177,00
44	7370	DOCE DE GOIABA	25	KIL	GOIABADA VAL 700G	R\$5,80	R\$145,00
46	2178	ESSENCIA BAUNILHA 30ML	36	UNI	KODILAR	R\$4,10	R\$147,60
47	1190	EXTRATO SOJA 400GR	36	PAC	KODILAR	R\$21,00	R\$756,00
49	2666	FARINHA MANDIOCA 500GR	12	PAC	JIMBELE	R\$8,00	R\$96,00
53	3466	FEIJAO PRETO	144	KIL	JIMBELE	R\$5,50	R\$792,00
54	1798	FERMENTO BIOLOGICO PAO 500GR	12	PAC	ITAIQUARA	R\$7,70	R\$92,40
56	6573	FIGO EM CALDA	12	LAT	TOZZI	R\$11,50	R\$138,00
57	6234	FLOCOS DE MILHO	24	UNI	KELLOGG'S	R\$12,00	R\$288,00
61	1568	GELATINA S/SABOR C/2UNID.	280	CAI	LUAL	R\$4,60	R\$1.288,00
62	1191	GERMEM TRIGO 500GR	84	PAC	KODILAR	R\$11,00	R\$924,00
63	2125	LEITE COCO 200ML	24	UNI	MENINA	R\$2,80	R\$67,20
66	1152	LENTILHA	6	KIL	JIMBELE	R\$14,50	R\$87,00
69	2174	MACARRAO INSTANTANEO	48	PAC	RENATA	R\$5,80	R\$278,40
71	6632	MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL 500 GRAMAS	48	PAC	RENATA	R\$4,90	R\$235,20
73	1186	MARGARINA 15KG	24	UNI	COAMO	R\$96,00	R\$2.304,00
74	9226	MARIA MOLE SABOR CHOCOLATE	168	CAI	OTCKER	R\$3,10	R\$520,80
75	8513	MARIA MOLE SABOR COCO	168	CAI	OTCKER	R\$3,10	R\$520,80
76	8514	MARIA MOLE SABOR MORANGO	168	CAI	OTCKER	R\$3,10	R\$520,80
77	1415	MASSA LASANHA 500GR	240	PAC	RENATA	R\$7,30	R\$1.752,00
78	1441	MASSA MINI PIZZA C/10	12	PAC	LOTTI	R\$5,90	R\$70,80
79	1189	MASSA PASTEL	60	PAC	LOTTI	R\$5,90	R\$354,00
82	1616	MOLHO PIMENTA 900ML	36	UNI	KODILAR	R\$10,00	R\$360,00

83	8684	NESCAFÉ	60	PAC	NESCAFÉ	R\$4,90	R\$294,00
85	1617	OREGANO	6	KIL	KODILAR	R\$64,00	R\$384,00
86	3055	PACOCA	36	PAC	MINDY	R\$14,80	R\$532,80
87	2324	PAO FORMA	42	PAC	PANCO	R\$6,60	R\$277,20
88	2122	PESSEGO CALDA 490GR	60	UNI	SCHRAMM	R\$11,50	R\$690,00
90	3074	POLVILHO	60	KIL	AMAFIL	R\$10,50	R\$630,00
91	8516	PUDIM DIET CARAMELO	216	CAI	OTCKER	R\$2,90	R\$626,40
92	8515	PUDIM DIET CHOCOLATE	216	CAI	OTCKER	R\$2,90	R\$626,40
93	8517	PUDIM DIET COCO	216	CAI	OTCKER	R\$2,90	R\$626,40
94	8518	PUDIM DIET MORANGO	216	CAI	OTCKER	R\$2,90	R\$626,40
95	5768	PUDIM PO 1KG	24	KIL	SUSTENTARE	R\$9,00	R\$216,00
96	1163	QUEIJO RALADO 50GR	40	PAC	VIGOR	R\$3,90	R\$156,00
97	1185	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA 2LTS	360	UNI	COCA-COLA	R\$8,90	R\$3.204,00
98	1183	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANA 2LTS	288	UNI	ANTARTICA	R\$7,90	R\$2.275,20
99	5138	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANA DIET 2LTS	144	UNI	ANTARTICA	R\$8,90	R\$1.281,60
100	1182	REFRIGERANTE SUCO LARANJA 2LTS	288	UNI	SUKITA	R\$7,90	R\$2.275,20
101	2326	REQUEIJAO	24	UNI	ARGENZIO	R\$6,40	R\$153,60
102	8528	REQUEIJAO BISNAGA	14	UNI	PURANATA	R\$17,50	R\$245,00
103	2172	SAGU 500GR	72	CAI	JIMBELE	R\$5,85	R\$421,20
106	1260	SEMENTE LINHACA 200GR	250	PAC	KODILAR	R\$9,80	R\$2.450,00
115	1779	UVA PASSA	6	KIL	ARGENTINA	R\$23,50	R\$141,00
							R\$55.012,00

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (SEIS) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 07h:00m as 13h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000. Nas quantidades solicitadas,

de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos **GENEROS ALIMENTICIOS**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2020.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 17/04/2020



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

GERENTE ADMINISTRATIVA DO CONDERG

MERCEARIA BELISCAO LTDA ME
CNPJ 58.216.052/0001-80JOSE
PAULO JOSE GALDINO
CPF 531876958-68 RG 6.946.185

Testemunhas:

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78